

**Decreto Nº C0084/2018 de 2 de Outubro de 2018****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 26.794,96 (Vinte e seis Mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0009	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	813,38
0035	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.242,03
0043	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.060,00
0055	0301.06.0181.0402.0008 - CONVENIO COM POLICIA MILITAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.242,87
0090	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	400,06
0099	0501.15.0452.1502.2011 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.964,49
0123	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	935,00
0137	0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.272,65
0187	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.255,57
0243	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.264,80
0323	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.344,11
Total		26.794,96

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0235	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	26.794,96
Total		26.794,96

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 2 de Outubro de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL